



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

16 / 04 / 2024
Presidente

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 037

Fis. nº 02 fl. nº 037

Entrada em: 12/04/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM – DAER/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS, objetivando a restauração e conservação da ERS 355, no trecho compreendido no Município de Fagundes Varela, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo à regulamentação desta Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/6107-9483-193C-A64E> e informe o código 6107-9483-193C-A64E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a fim de autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Estado através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER com o objetivo de possibilitar que o Município efetue limpeza de sarjeta, roçada, manutenção da via (tapaburacos) e recuperação da RS 355, entre os trechos compreendidos do km 7 + 970 ao km 13 + 210 e do km 16 + 550 ao km 23 + 047 da referida rodovia cujo trecho situa-se no Município de Fagundes Varela.

Esta Lei autorizativa é necessária tendo em vista que tal rodovia, que é estadual, encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, colocando em risco a população e elevando custos em todos os sentidos, eis que é utilizada para transporte de pacientes da saúde, de alunos, de escoamento de produção, etc.

Esta questão é de extrema importância para a Administração, que entende que é necessário zelar pela segurança e bem-estar de nossos munícipes e também daqueles que até aqui precisam se deslocar.

Em anexo, encaminhamos Ofício e Plano de Trabalho enviado ao DAER para viabilizar concretização deste Termo de Cooperação.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6107-9483-193C-A64E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/04/2024 14:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/6107-9483-193C-A64E>

Ofício 234/2024

De: Paula M. - SMGFDE-DL

Para: DAER-RS

Data: 11/04/2024 às 14:50:08

Setores envolvidos:

GAB, SMGFDE-DL

Celebração de Termo de Cooperação

Exmo. Senhor Diretor-Geral:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar celebração de Termo de Cooperação objetivando a limpeza de sarjeta, roçada, manutenção (tapa-buracos) e recuperação da RS 355, trechos compreendidos entre o km 7 + 970 ao km 13 + 210 e do km 16 + 550 ao km 23 + 047.

Justificamos a presente solicitação tendo em vista que a rodovia encontra-se em estado precário, ocasionando inúmeros transtornos para quem transita, tornando-se muito perigosa.

Informo que o Município por inúmeras vezes tem efetuado roçadas, trabalhos de operação tapa buracos, disponibilizando materiais e mão-de-obra. Desta forma, colocamo-nos à disposição para efetuar o Termo de Cooperação a fim de que possamos manter em melhores condições de trafegabilidade dentro das exigências legais.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

Luciano Faustino da Silva

Diretor-Geral do DAER/RS

Porto Alegre/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B425-0C6C-EDC1-0F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/04/2024 08:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B425-0C6C-EDC1-0F01>

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Fagundes Varela			C.N.P.J.: 91.566.893/0001-92
Endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro			
Cidade: Fagundes Varela	U.F. RS	C.E.P.: 95333-000	DDD/Telefone: (54) 3445-1066
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável: Nelton Carlos Conte			C.P.F.: 530.967.970-72
C.I./Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Prefeito Municipal
Endereço: Rua Angelo Mônaco, nº 30			C.E.P.: 95333-000
Home Page:		e-mail: prefeito@fagundesvarela.rs.gov.br	

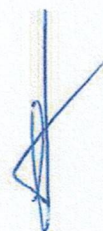
2. OUTROS PARTICÍPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Termo de Cooperação RS 355	Período de Execução	
	Início 01/01/2024	Término (em dias) 730 dias
Identificação do Objeto: Limpeza de sarjeta, roçada, manutenção (tapa-buracos) e recuperação nos trechos da RS 355, km 7 + 970 ao km 13 + 210 e do km 16 + 550 ao km 23 + 047.		
Justificativa da Proposição: Justificamos a presente solicitação tendo em vista que a rodovia encontra-se em estado precário, ocasionando transtornos para quem transita e tornando-se muito perigosa, além de ser o trecho de ligação entre os Municípios de Fagundes Varela e Veranópolis.		
Indicação do público alvo		
Descrição dos resultados esperados		
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.		

Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos).



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
Etapa/Fase			Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
1	1	Limpeza de Sarjeta	1	1	1	1	01/01/2024	31/12/2025
2	2	Roçada	1	1	1	1	01/01/2024	31/12/2025
3	3	Manutenção (RS 355)	1	1	1	1	01/01/2024	31/12/2025
4	4	Recuperação	1	1	1	1	01/01/2024	31/12/2025

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
		x		
TOTAL GERAL				

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO1 (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. DECLARAÇÃO

7.1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de Fagundes Varela declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade DAER, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal.

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2024.



Nelson Carlos Conte
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Concedente